

**ATA DA 37ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

DATA: 28.10.2010 às 09:00 horas

LOCAL: Fundação Centro de Tecnologia Hidráulica, situada à Av. Professor Lúcio Martins Rodrigues, 120, Cidade Universitária (USP), Butantã, São Paulo.

PARTICIPANTES:

André Elia Neto – UNICA
Eduardo Fukano – Sind. Rural Piedade/FAESP
Gilmar Mangueira – PM São Bernardo do Campo
Jorge Rocco – CIESP
Laura Stela N. Perez – SMA/CRHi
Mariza G. Prota – SSE/Sabesp
Miron Rodrigues da Cunha – CDPEMA
Vera Lúcia Palla – SAA

CONVIDADOS:

Adriana C. Sais – CBH-Mogi
Adriano T. Monsores – DAEE / CBH-RB
Alberto Shintaku – CTC
Ana Lúcia Aurélio – SMA/CRHi
Ariane C. Donatti – SMA/CRHi
Eloisa Mannis – FIESP
Erica M. de Barros – FAESP
Fabiano Botta Tonissi - BPG
Fernando Rodrigues – FIESP
Irene S. P. Niccioli – CBH-SMG
Irineu T. de Oliveira – DAEE / CBH-RB
Marcus Vinicius L. da Silva – Cetesb / CBH-Mogi
Oscar Gozzi – SMA/CRHi

COORDENAÇÃO:

Laura Stela Naliato Perez – CRHi/SMA – laurap@ambiente.sp.gov.br

RELATORIA:

Ariane Coelho Donatti – CRHi/SMA – arianecd@ambiente.sp.gov.br

Lista de presença arquivada na Coordenação da CTCob.

Item 1 - Abertura

1
2 A Sra. Laura realizou a abertura da reunião, esclarecendo que o objetivo da reunião é
3 a discussão dos itens pendentes nas Deliberações e Estudos de Fundamentação das
4 UGRHIs Pardo, Mogi, Ribeira e Serra da Mantiqueira, após a apresentação realizada
5 na Reunião Conjunta CTCob/CTAJI/CTPlan de 18/10/2010. Embora as UGRHIs Baixo
6 Pardo/Grande e Sapucaí-Mirim/Grande não tenham apresentado seus Estudos e
7 Deliberações naquela ocasião, os Comitês efetuaram ajustes com base em análises
8 anteriores da CTCob, sendo incluídos na pauta da presente reunião.
9 Os membros lembraram a necessidade de aprovar as Atas da 35ª e 36ª reuniões,
10 porém devido ao número de estudos e deliberações a analisar, ficou acordado que a
11 aprovação das Atas será feita na próxima reunião da CTCob.
12

Item 2 – Discussão dos temas da pauta

1. Análise da Deliberação que aprova a cobrança pelos usos industrial e urbano dos recursos hídricos na UGRHI Sapucaí-Mirim/Grande, e respectivo estudo de fundamentação

Após a 35ª reunião da CTCob, a Deliberação CBH-SMG nº 07/10 e o respectivo Estudo de Fundamentação foram enviados aos membros da CTCob para análise, a partir da qual as considerações foram repassadas ao CBH-SMG.

A Sra. Irene do CBH-SMG apresentou a nova minuta de deliberação do Comitê, com algumas alterações já efetuadas, tendo sido algumas sugestões não acatadas. Após esclarecimentos pela Sra. Irene, os membros da CTCob fizeram as seguintes sugestões:

- inserção de parágrafo no art. 5º, esclarecendo sobre a proporcionalidade do valor a ser cobrado no ano de início da cobrança, com base no parágrafo 2º do art. 8º da Deliberação 90;
- inserção de parágrafo que esclareça o percentual de rateio dos valores da cobrança entre os PDCs, de modo a garantir uma totalização de 100%.

Sugestão CTCob:

“Anualmente, o CBH-SMG definirá o percentual de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança em cada PDC, obedecendo aos limites dos incisos I a V do art. 10, cuja somatória não deve ultrapassar 100% do valor arrecadado”

Em seguida, a Sra. Irene apresentou o Estudo de Fundamentação com as alterações efetuadas após a análise pela CTCob. Após os esclarecimentos, os membros da CTCob questionaram a falta de dados no item 10.2 (pág. 71) sobre o impacto da cobrança no setor industrial. A Sra. Irene comprometeu-se a melhorar a apresentação deste item.

Tanto o Estudo de Fundamentação como a deliberação deverão ser submetidos à avaliação da CTAJI e CTPlan, anteriormente ao encaminhamento para referendo do CRH, em reunião que deverá ser agendada para a semana de 22.11.10.

2. Análise da Deliberação que aprova a cobrança pelos usos industrial e urbano dos recursos hídricos na UGRHI Mogi-Guaçu, e respectivo estudo de fundamentação

A Sra. Adriana do CBH-Mogi apresentou a nova minuta de deliberação e esclareceu as alterações efetuadas após a análise na Reunião Conjunta CTCob/CTAJI/CTPlan, tendo todas as sugestões sido acatadas pelo CBH. Conforme orientações da CTCob, foi incluído artigo sobre “circuito aberto de refrigeração”, nos moldes do art. 8º; §2º da Deliberação CBH-AT nº 12, de 07/10/2009.

Em seguida, a Sra. Adriana apresentou o Estudo de Fundamentação com as alterações efetuadas após a análise na Reunião Conjunta CTCob/CTAJI/CTPlan, sendo que todas as sugestões foram acatadas pelo Comitê. A deliberação e o Estudo de Fundamentação devem ser encaminhados para referendo do CRH.

3. Análise da Deliberação que aprova a cobrança pelos usos industrial e urbano dos recursos hídricos na UGRHI Ribeira de Iguape e Litoral Sul, e respectivo estudo de fundamentação

Após a análise da minuta de deliberação na Reunião Conjunta CTCob/CTAJI/CTPlan, e diante das questões levantadas nas demais deliberações, os membros da CTCob sugeriram:

- Inserir, no artigo 10º, o percentual de investimento previsto no Plano de Bacia que será coberto pelo recurso da cobrança para cada PDC;
- Excluir o parágrafo único do artigo 10º, pois há conflito jurídico na sugestão de aplicação dos recursos da cobrança em programas associados ao pagamento de serviços ambientais;
- No artigo 14, que trata dos usos insignificantes, além da Portaria, citar o Decreto nº 50.667/2006;

- Inserir artigo que trata do “circuito aberto de refrigeração”, nos moldes do art. 8º; §2º da Deliberação CBH-AT nº 12, de 07/10/2009;
- Para o coeficiente X2 (artigo 7º, inciso I) colocar uma observação de que o lançamento em corpos d’água Classe 1 só pode ocorrer nos casos previstos no Decreto nº 43.594/98.

Com relação ao Estudo de Fundamentação, os membros da CTCob sugeriram:

- explicar, na página 48, que o lançamento em corpos d’água Classe 1 é admitido pelo Decreto nº 43.594/98 apenas em alguns casos, explicitando a situação na qual este tipo de lançamento ocorre na Bacia.

A deliberação e o Estudo de Fundamentação devem ser encaminhados para referendo do CRH.

4. Análise da Deliberação que aprova a cobrança pelos usos industrial e urbano dos recursos hídricos na UGRHI Pardo, e respectivo estudo de fundamentação

O CBH-Pardo apresentou na Reunião Conjunta CTCob/CTAJI/CTPlan as alterações efetuadas na Deliberação e no Estudo de Deliberação, após a análise pelos membros da CTCob. Todas as sugestões foram acatadas pelo CBH, entretanto os membros da CTCob fizeram as seguintes sugestões, com vistas a uniformizar as disposições da cobrança na Região Hidrográfica do rio Grande:

- Inserir artigo que trata do “circuito aberto de refrigeração”, nos moldes do art. 8º; §2º da Deliberação CBH-AT nº 12, de 07/10/2009;
- Se o CBH utilizar a concentração de 300 mg/l de DBO na simulação do potencial de arrecadação para lançamento de efluentes industriais, explicar no Estudo de Fundamentação que o valor de lançamento a ser considerado no Ato Convocatório será aquele constante do cadastro da Cetesb.

A deliberação e o Estudo de Fundamentação devem ser encaminhados para referendo do CRH.

5. Análise da Deliberação que aprova a cobrança pelos usos industrial e urbano dos recursos hídricos na UGRHI Serra da Mantiqueira, e respectivo estudo de fundamentação

O CBH-SM apresentou na Reunião Conjunta CTCob/CTAJI/CTPlan as alterações efetuadas na Deliberação e no Estudo de Deliberação. Os membros da CTCob sugeriram:

- consultar o CBH sobre o coeficiente ponderador X13, pois há dúvida se o valor definido considerou que este coeficiente somente é usado quando a transposição ocorre entre UGRHIs, uma vez que o Decreto 50.667 define em seu artigo 3º que *“para efeito deste decreto, entende-se por bacia, bacia hidrográfica e unidade hidrográfica cada uma das UGRHIs definidas pelo artigo 4º da Lei nº 9.034, de 27 de dezembro de 1994, ou outra que vier a substituí-la.”*. Assim, este coeficiente não se aplica para transposição entre sub-bacias em uma mesma UGRHI. Verificar com o CBH que tipo de transposição eles consideraram para definir o valor do coeficiente X13.
- Inserir artigo que trata do “circuito aberto de refrigeração”, nos moldes do art. 8º; §2º da Deliberação CBH-AT nº 12, de 07/10/2009.

A deliberação e o Estudo de Fundamentação devem ser encaminhados para referendo do CRH.

6. Análise da Deliberação que aprova a cobrança pelos usos industrial e urbano dos recursos hídricos na UGRHI Baixo Pardo/Grande, e respectivo estudo de fundamentação

O Estudo de Fundamentação do CBH-BPG foi avaliado na 35ª Reunião da CTCob, mas não foi analisado na Reunião Conjunta CTCob/CTAJI/CTPlan.

O Sr. Fabiano do CBH-BPG fez uma apresentação do Estudo de Fundamentação alterado, citando as principais sugestões feitas na 35ª Reunião da CTCob. Considerações feitas as seguintes sugestões:

- Considerar todos os usos de recursos hídricos existentes na área da UGRHI, mesmo que a sede do município esteja em outra UGRHI;
- Pág. 22 (tabela 7). Identificar e diferenciar os usos existentes nos corpos d'água de domínio da União e do Estado e destacar que, nos cálculos, consideram-se apenas os usos nos rios de domínio do Estado;
- Pág. 28. Melhorar a explicação sobre os pontos de monitoramento de qualidade;
- Pág. 90. Melhorar a discussão do impacto da cobrança no setor industrial. Inserir percentual de impacto no setor de abastecimento;
- Pág. 121. A distribuição de recursos deve ser feita de acordo com o Plano de Bacias. Não é a Câmara Técnica do CBH que define os PDCs prioritários. Informar o percentual de investimento previsto no Plano de Bacia que será coberto pelo recurso da cobrança para cada PDC.

A Deliberação do CBH-BPG foi analisada pela primeira vez na CTCob, cabendo as seguintes considerações:

- Artigo 4º. Especificar que o início da cobrança ocorre na etapa de emissão de boletos;
- Artigo 5º. Rever as fórmulas utilizadas para o cálculo dos coeficientes ponderadores. As fórmulas constantes da Deliberação e do Estudo de Fundamentação estão diferentes. Verificar os valores adotados para *Vlançamento*, pois esse valor deve ser aquele licenciado.
- Artigo 6º. Valor do coeficiente ponderador X13 poderia ser revisto. Foi sugerido discutir valores com as bacias adjacentes à UGRHI e incluir parágrafo com este teor;
- inserção de parágrafo que esclareça o percentual de rateio dos valores da cobrança entre os PDCs, de modo a garantir uma totalização de 100%. Sugestão CTCob:
“Anualmente, o CBH-BPG definirá o percentual de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança em cada PDC, obedecendo aos limites dos incisos (identificar os incisos referentes aos PDCs) do art. (identificar), cuja somatória não deve ultrapassar 100% do valor arrecadado”.

O CBH-BPG deve revisar a Deliberação e o Estudo de Fundamentação e submeter à CTCob para nova análise. Após, será marcada uma Reunião Conjunta CTCob/CTAJI/CTPlan para avaliação pelas três Câmaras Técnicas.

7. Sugestões para todos os CBHs

Tendo em vista os aspectos jurídicos associados à assinatura dos respectivos Decretos, a CTCob solicita a observação dos seguintes aspectos:

1. Quando o CBH utilizar um intervalo percentual para cada PDC na definição da aplicação do valor arrecadado da cobrança, se a soma do percentual máximo de aplicação em todos os PDCs ultrapassar 100%, pode ocorrer contestação quando o decreto é enviado para assinatura do governador. Foi sugerido inserir um parágrafo no artigo que tratar deste assunto na Deliberação, explicando que o limite máximo aplicado pelo CBH será 100% do valor arrecadado com a cobrança. Sugestão de texto para o parágrafo: *“Anualmente, o CBH (identificar) definirá o percentual de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança em cada PDC, obedecendo aos limites dos incisos (identificar os incisos referentes aos PDCs) do art. (identificar), cuja somatória não deve ultrapassar 100% do valor arrecadado”.*
2. Na ata da plenária do CBH que aprovar a Deliberação da cobrança, deve constar a aprovação da Deliberação e respectivo Estudo de fundamentação.

Item 3 – Encaminhamentos

A CTCob encaminhará a presente ata, acompanhada das deliberações dos CBHs Pardo, Mogi, Ribeira e Serra da Mantiqueira, para a CTAJI e a CTPlan se manifestarem sobre as análises e encaminhamentos.

181 Os CBHs BPG e SMG devem fazer os ajustes apontados e encaminhar para a CTCob
182 para nova avaliação até o dia 20.11, em tempo hábil para o agendamento de nova
183 reunião da CTCob, antes da próxima reunião conjunta CTAJI/CTPlan, agendada para
184 25.11.

185 Os CBHs devem encaminhar a Deliberação de aprovação da Cobrança pelos Usos
186 Industrial e Urbano dos Recursos Hídricos para a CTCob até 20/11, para que possa
187 entrar na pauta da Reunião do CRH que ocorrerá em 15/12/2010.

188

189

190

191

192 **Laura Stela Naliato Perez**

193 Coordenadora da CTCob

Ariane Coelho Donatti

Relatora da CTCob